



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 119/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 032/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2679, Quadra 51, Lote 07, Jardim Goiás, Rio Verde-GO, CEP 75.903-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.285/0002-29, neste ato, representada pela sócia **Lorena Guimarães Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4108060 – DGPC/GO, CPF nº 886.191.091-20, residente e domiciliada em Rio Verde-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 032/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002549, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 032/2021, para o fim de reajustar o valor unitário da refeição em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), bem como, prorrogar a vigência contratual por mais 12

(doze) meses, em atendimento ao Despacho nº 281/2023/OVG/DUNIS (51792448) da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e Despacho nº 1082/2023/OVG/DIAF (51853006) da Diretoria Administrativa-Financeira. E ainda, acrescer 23.360 refeições ao ano, passando de 292.000 para 315.360 refeições, para atender à meta física estabelecida no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG, em atenção ao Despacho nº 302/2023/OVG/DIUNIS (52235351) e Despacho 1150/2023/DIAF (52356132).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas a partir de 03/11/2023:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, para o fim de acrescer 23.360 refeições ao ano, passando de 292.000 para 315.360 refeições:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de **até 315.360 (trezentos e quinze mil trezentos e sessenta) refeições, por um período de 12 (doze) meses**, no Restaurante do Bem de Rio Verde – Goiás, localizado na Av. Presidente Vargas nº 2.679 Qd. 51 Lt. 07, Bairro Jardim Goiás – Rio Verde/GO, CEP 75.903-290, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº. 002/2021-GRB com seus anexos e do Edital nº 47/2021-GAPS."*

II - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE, para reajustar o valor unitário da refeição em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), passando de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos);

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos)** por unidade de refeição. Sendo assim, o valor total anual estimado do Contrato Principal será de até **R\$ 2.103.451,20 (dois milhões cento e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, referente ao fornecimento de até **315.360 (trezentos e quinze mil trezentos e sessenta) refeições**, conforme a demanda, a partir do dia 03/11/2023."*

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O valor unitário de **R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos)**, pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, ou por acordo entre as partes, após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato."

III - A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses, a partir de 03/11/2023 e com data final em 02/11/2024**, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG."

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de outubro de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Lorena Guimarães Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por **LORENA GUIMARAES SANTOS, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 19/10/2023, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 19/10/2023, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52914863** e o código CRC **82EAE2C5**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002549



SEI 52914863